



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.582, DE 7 DE OUTUBRO DE 2004

"Decreta Luto Oficial no Município de Rio Grande da Serra e dá outras providências."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando que, nesta data, faleceu a jovem Emile Perez de Souza, filha do empresário Nilson Gonçalves de Souza;

Considerando que é nosso dever prestar homenagens póstumas ao empresário e à família enlutada;

Considerando, finalmente, o sentimento de pesar que permanece em todos nós em virtude do lamentável acontecimento,

DECRETA

Artigo 1º. – Fica declarado luto oficial de um dia, no Município de Rio Grande da Serra, em virtude do falecimento de Emile Perez de Souza, filha do empresário Nilson Gonçalves de Souza.

Artigo 2º. – Fica declarado facultativo o ponto do dia 8 de outubro de 2004, nas repartições públicas municipais.

Parágrafo único – Excetuam-se desta medida os serviços essenciais ou obrigatórios à população, que funcionarão através de plantões ou de escalas efetuadas pelas Secretarias e elas subordinadas.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 7 de outubro de 2004 - 40º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal